



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|          |           |
|----------|-----------|
| DIRLEG   | FL.       |
| <i>U</i> | <i>25</i> |

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUPRESSIVA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 109/2021

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei 109/2021, renumerando-se os artigos subsequentes.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021

  
Vereador Jorge Santos  
Relator

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de Lei  
Nº 109 / 2021

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
EM 02, 06, 21  
Dr. 487  
Responsável pela distribuição

||